



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE PESAR nº 01/2018

REQUEREMOS à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, com fundamento no art. 211, inciso XIV e art. 229, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ser solidários e encaminhar MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da Excelentíssima Senhora Vereadora Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Pedro Gomes. Peço ainda que, após deliberação do plenário, que seja dada ciência da mesma à Câmara Municipal do Rio de Janeiro (RJ), com o pedido de encaminhamento àquela Egrégia Casa, aos familiares de ambos.

MENSAGEM:

O Brasil ficou com perplexo com a notícia do cruel assassinato de Marielle Franco e seu motorista, Anderson Pedro Gomes.

É uma morte brutal de uma vereadora militante dos direitos humanos que, com política, ajudava na apresentação das vozes das minorias. É um fato que mostra intolerância a falta de respeito, de diálogo e acima de tudo o desentendimento da classe política, o que deve chamar a atenção de todos os brasileiros, mas acima de tudo de nós parlamentares. Em situações como esta, é nosso dever prestar além o apoio diplomático ao legislativo carioca, eis que latente a ofensa à democracia brasileira.

Mas Marielle antes de ser vereadora, era humana e preocupada com seus semelhantes. Por isso, esta moção tem a intenção de prestar nossas condolências às famílias da parlamentar e de seu motorista, como também, prestar nossa solidariedade a todos que levantam as suas vozes nesse cenário complicado da política brasileira, para bradar por justiça e igualdade, e estes não se calarão ou se intimidarão.

Neste momento devemos nos unir e não devemos nos distanciar, por isso, inspirado pela fala da vereadora em uma de suas últimas publicações em sua página no Facebook, que possamos nos respeitar mutuamente, independente de concordar ou não com a causa do outro, afinal, o que todos queremos é um Brasil melhor: "Somos resistência, afeto, luta, e esperança". (Marielle Franco, 27 de julho de 1979 - 14 de março de 2018).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

“João 5.24 - Na verdade, na verdade vos digo que quem ouve a minha palavra, e crê naquele que me enviou, tem a vida eterna, e não entrará em condenação, mas passou da morte para a vida”.

“João 11.25 - Declarou-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que morra, viverá”.

Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

MARCOS BATISTA

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

JOSÉ PAULO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

JOÃO ALBERTO SILVA

SECRETÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

CLÁUDIO DE LIMA LOPES

VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

DEILDO NUNES PEREIRA

VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

DENIS WELLINGTON DE SOUZA

VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

EVARISTO RIBEIRO DA SILVA

VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Aprovado(a) em: 26/03/18
Presidente: Marcos Batista
Secretário: João Alberto Silva

RECEBEMOS
Em 26/03/2018
Horas: 16:05
Protocolo: 088/2018

macdsoza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG